



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

TERMO DE ADESÃO Nº ___/2020

O INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 58.723.800/0001-10, com sede no Edifício ION. SGAN 601, Bloco H, Sala 71/73, Térreo - Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.830-018, por intermédio de seu Presidente, Ivan Lelis Bonilha, e a Controladoria-Geral do Distrito Federal, doravante denominada CGDF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.994.148/0001-96, com sede em Brasília - DF, CEP 70.075-900, neste ato representado por seu Secretário de Estado Controlador-Geral, Sr. Paulo Wanderson Moreira Martins, inscrito no CPF sob o nº 029.889.711-37, residente e domiciliado em Brasília/DF, celebram este **TERMO DE ADESÃO**, doravante denominado TERMO, mediante as condições especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este TERMO tem por escopo a adesão da **ENTIDADE/INSTITUIÇÃO PROMOTORA** ao Portal de Cursos do IRB para divulgação de ações de capacitação, na forma da Portaria IRB nº 11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

As partes signatárias obrigam-se a respeitar todos os artigos da Portaria IRB nº 11/2020, que constitui parte integrante deste TERMO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ENTIDADE/INSTITUIÇÃO PROMOTORA será responsável por todo o conteúdo que divulgar. Ainda, deverá fornecer e manter as informações de cadastramento atualizadas; possuir ou ter as licenças, os direitos, os consentimentos, as permissões e a autoridade necessários para divulgação do conteúdo publicado; não violará, nem empregará indevidamente os direitos de propriedade intelectual de terceiros; e não publicará nem fornecerá qualquer conteúdo ou informação de caráter impróprio, ofensivo, racista, agressivo, sexista, pornográfico, falso, enganoso, incorreto, infrator, difamatório ou calunioso.



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao IRB, legítimo proprietário do domínio na Internet com o website <https://irbcontas.org.br>, que permite a criação de um denominado “Portal de Cursos”, cumpre manter a segurança e manutenção para funcionamento do site, bem como disponibilizar as ferramentas necessárias para a divulgação das ações de capacitação em seu ambiente virtual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A celebração deste TERMO não gera obrigação pecuniária, presente ou futura, entre as partes signatárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente termo vigorará por 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, conforme o interesse das partes signatárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO e de seus aditamentos serão publicados no site do IRB.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

É facultado a qualquer uma das partes signatárias denunciar ou rescindir o presente TERMO a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, sem que o uso dessa faculdade implique, por si só, indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As eventuais controvérsias decorrentes deste TERMO serão dirimidas administrativamente entre as partes signatárias. Na inexistência de solução administrativa, serão processadas e julgadas na circunscrição de Brasília-DF.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam os respectivos representantes:



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

IVAN LELIS BONILHA
Presidente do IRB

PAULO WANDERSON MOREIRA
MARTINS
Secretário de Estado
Controlador-Geral do
Distrito Federal